



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 075/94-DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ESCELSA (ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A), PARA EXECUÇÃO DE PRORURAL- PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S/A), com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas neste Município, em conformidade com o Anexo II, parte integrante do referido Convênio.

Art. 2º- Fica aprovado, conforme seu contexto, o Convênio apresentado e seus respectivos anexos.

Art. 3º- O Município participará financeiramente, na implantação do PRORURAL- Programa de Eletrificação Rural Comunitária, na ordem de 50% (cinquenta por cento), sendo que o valor total será rateado entre este, ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S/A), e o Produtor Rural, nas condições fixadas no Anexo I do Convênio em pauta.

Art. 4º- Fica autorizado ao Banco depositário das quotas do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), a proceder o bloqueio necessário ao pagamento das faturass apresentadas pela ESCELSA, relativas ao respectivo convênio.

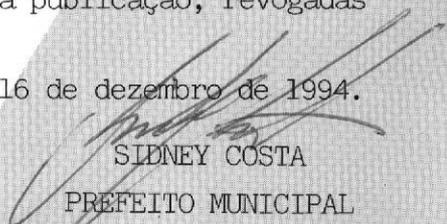
I - Os recursos financeiros, responsabilidade do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, serão repassados à ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S/A), em até 12 (doze) meses, à partir da assinatura do Convênio.

II - Incidirá sobre o saldo devedor, correção mensal pela variação do IPC-r do mes anterior.

Art. 5º- As linhas de distribuição, ramais, instalações de centros de transformação e entradas de serviço, passarão à ESCELSA (Espírito Santo Centrais Eletricas S/A), que se responsabilizará pela sua manutenção.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 16 de dezembro de 1994.


SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL